

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS PELAS EMPRESAS 7DATA DISTRIBUIDORA; ZOOM TECNOLOGIA E PROCER TECNOLOGIA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022- SEPLAF, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDOR DE REDE E NOBREAK 10 KVA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO- SEMUT (PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 8.447/2022).

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10:00h (dez horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SEPLAF, situada na avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN, reuniram-se, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Portaria nº 0202, de 20 de janeiro de 2023, publicada no DOM em 21 de janeiro de 2023; Portaria nº 0636, de 20 de abril de 2023, publicada no DOM de 21 de abril de 2023; Portaria n.º 0963 de 11 de agosto de 2023, publicada no DOM4031; e Portaria n.º 0279, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DOM3862, a Pregoeira Liza Priscilla de Melo Machado e a equipe de apoio, membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para análise do processo epigrafado, cujo objeto é a aquisição equipamentos de informática (servidor de rede e nobreak 10 KVA). Inicialmente, a Pregoeira Liza Priscilla constatou a presença de todos os membros da equipe de apoio, membros da CPL e Secretaria da Comissão. Em seguida, foi examinado os pedidos de esclarecimentos, respectivamente, apresentados pelas empresas 7Data Distribuidora; Zoom Tecnologia; e Procer Tecnologia: “1) No edital é solicitado: “3.3 A empresa a ser CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos multifuncionais objeto aquisição de equipamentos de informática (servidor de rede e nobreak 10 KVA) contemplando, inclusive, instalação na Secretaria Municipal de Tributação- SEMUT. Entendemos que deverão ser ofertados serviços de instalação física e configuração dos equipamentos. Estão correto o nosso entendimento?.”; “2) Na página 3 item Memoria “TruDD4RDIMM...”. Em breve consulta a página de busca na Internet, podemos constatar que tal termo cunhado e de um determinado fabricante de servidores – LENOVO – portanto serão aceitas alternativamente tecnologias similares tais como SDDC, Memory Mirroring, Memory Thermal Throtting, Memory Data Scrambling entre outras, que garantem as mesmas confiança, testes, qualidade e performance em seus respectivas marcas/modelos de fabricantes, diferentes da empresa citada acima. Está correto nosso entendimento? Na mesma página 3, item Video “Grafico G200...”. Entendemos que o objeto editalício se trata de um “SERVIDOR DE REDE” não demandando processamento gráfico com tecnologias proprietárias portanto ao ofertamos um servidor com 32MB suportando a resolução de 1920x1200 em 60Hz com 16 milhões de cores com chipset diverso do modelo G200, estaremos atendendo plenamente os requisitos deste edital. Está correto nosso entendimento? Em relação ao faturamento, entendemos que, preservado o valor total da licitação, que a licitante vencedora poderá faturar cada item de acordo com a Nota Fiscal prevista pela legislação. Desta maneira, os produtos serão faturados com DANFE (NFe), e os serviços de suporte de hardware, garantia e software serão faturados como serviços (NFS-e), tributadas pelo ISS e de acordo com o código previsto na lista de serviços anexa à Lei Complementar Nº 116, de 31/07/2003. Não havendo restrição alguma da CONTRATANTE, por questões de Dotação Orçamentária e/ou Natureza de Despesa, para o recebimento das respectivas Notas Fiscais de Serviços. Está correto nosso entendimento?”; “3) Na página 1 de TR.PDF item 3.4 está sendo solicitado: 3.4 A homologação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dos equipamentos ficará condicionada à entrega, instalação, e configuração do modelo do equipamento solicitado, acompanhado dos catálogos/manuais oficiais dos produtos ofertados, em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da Convocação. Entendemos que a ‘instalação e configuração’ se referem a serviços de desembalagem, instalação física e elétrica, conexão de cabos e preparação básica para posteriormente a equipa técnica da CONTRATANTE executar a instalação e configuração de sistema operacional e aplicativos? Está correto nosso entendimento? Caso esteja incorreto, solicitamos esclarecer quais configurações do sistema.”;

“4) Questionamento referente ao item 2- Nobreak 10 KVA. Favor informar as medidas do equipamento. O mesmo será torre/rack?”. Após análise do questionamento, os pedidos foram encaminhados ao setor técnico da SEMUT, para análise e resposta, tendo sido prestados os seguintes esclarecimentos: “1) **Resposta:** Sim, está correto o entendimento, deverão ser ofertados serviços de instalação física e configuração dos equipamentos”; “2) Na página 3 item Memoria “TruDD4RDIMM...”. Em breve consulta a página de busca na Internet, podemos constatar que tal termo cunhado e de um determinado fabricante de servidores — LENOVO — portanto serão aceitas alternativamente tecnologias similares tais como SDDC, Memory Mirroring, Memory Thermal Throtting, Memory Data Scrambling entre outras, que garantem as mesmas confiança, testes, qualidade e performance em seus respectivas marcas/modelos de fabricantes, diferentes da empresa citada acima. Está correto nosso entendimento? **Resposta:** Sim, está correto o entendimento. A memória tem que possuir a frequência de 3200MHZ ou superior, compatível com a CPU. Na mesma página 3, item Video “Grafico G200...”. Entendemos que o objeto editalício se trata de um “SERVIDOR DE REDE” não demandando processamento gráfico com tecnologias proprietárias portanto ao ofertamos um servidor com 32MB suportando a resolução de 1920x1200 em 60Hz com 16 milhões de cores com chipset diverso do modelo G200, estaremos atendendo plenamente os requisitos deste edital. Está correto nosso entendimento? **Resposta:** Sim, está correto o entendimento. Em relação ao faturamento, entendemos que, preservado o valor total da licitação, que a licitante vencedora poderá faturar cada item de acordo com a Nota Fiscal prevista pela legislação. Desta maneira, os produtos serão faturados com DANFE (NFe), e os serviços de suporte de hardware, garantia e software serão faturados como serviços (NFS-e), tributadas pelo ISS e de acordo com o código previsto na lista de serviços anexa à Lei Complementar Nº 116, de 31/07/2003. Não havendo restrição alguma da CONTRATANTE, por questões de Dotação Orçamentária e/ou Natureza de Despesa, para o recebimento das respectivas Notas Fiscais de Serviços. Está correto nosso entendimento? **Resposta:** Será aceita apenas as NF-e dos produtos faturados, pois a contratada fica responsável apenas por desembalagem, instalação física e elétrica, conexão de cabos e preparação básica, para atestar o bom funcionamento dos equipamentos. Uma vez que, os demais procedimentos, inclusive a configuração do sistema operacional e aplicativos serão realizados pela a equipe técnica da contratante, portanto sem necessidade de segregação a nota de serviço”; “3) A homologação dos equipamentos ficará condicionada à entrega, instalação, e configuração do modelo do equipamento solicitado, acompanhado dos catálogos/manuais oficiais dos produtos ofertados, em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da Convocação. Entendemos que a ‘instalação e configuração’ se referem a serviços de desembalagem, instalação física e elétrica, conexão de cabos e preparação básica para posteriormente a equipa técnica da CONTRATANTE executar a instalação e configuração de sistema operacional e aplicativos? Está correto nosso entendimento? Caso esteja incorreto, solicitamos esclarecer quais configurações do sistema operacional Windows Server Edição 2022 Standard e aplicativos devem ser instalados pela equipe da CONTRATADA? **Resposta:** Sim, o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

entendimento está correto a contratada fica responsável por desembalagem, instalação física e elétrica, conexão de cabos e preparação básica. Os demais procedimentos, inclusive a configuração do sistema operacional e aplicativos serão realizados pela a equipe técnica da contratante”; “4) Referente ao item 2- No break 10 kVA... Favor informar as medidas do equipamento o mesmo será Torre/Rack? **Resposta:** O nobreak será de Torre, as medidas do equipamento não é quesito obrigatório”. Diante da resposta encaminhada, restou deliberado pelo envio através do endereço do e-mail dos solicitantes, da resposta emitida pelo setor técnico da SEMUT, bem como pela disponibilização da presente resposta no Portal da Transparência e no site do licitações-e. Restou deliberado ainda que a licitação em comento será republicada no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União. A palavra foi facultada e não havendo nada mais a ser discutido, a Presidente deu por encerrados os trabalhos da reunião, sendo elaborada a presente Ata, depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros presentes.

Parnamirim/RN, 17 de agosto de 2023.

Karise Karislany Gomes
Membro - CPL/ SEPLAF

Edivania da Silva
Secretária - CPL/SEPLAF

Alderman Martins Santos de Lima
Membro - CPL/ SEPLAF

José Damásio Bezerra da Silva
Membro - CPL/ SEPLAF

Liza Priscilla de Melo Machado
Membro - CPL/ SEPLAF

Edlane Mirele Rodrigues dos Santos
Membro - CPL/ SEPLAF

Ilana Chiarelli de Azevedo Albuquerque
Presidente - CPL/SEPLAF



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SEPLAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77DA-A35C-A53E-DD4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIZA PRISCILLA DE MELO MACHADO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 17/08/2023 15:30:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-51) em 17/08/2023 15:36:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDIVANIA DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-24) em 17/08/2023 15:47:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ILANA CHIARELLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE (CPF 061.XXX.XXX-08) em 17/08/2023 16:06:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARISE KARISLANY GOMES (CPF 033.XXX.XXX-35) em 17/08/2023 17:44:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ DAMÁSIO BEZERRA SILVA (CPF 871.XXX.XXX-72) em 17/08/2023 17:54:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/77DA-A35C-A53E-DD4A>